

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 836, em 15 de maio de 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 19.186,20 (dezenove mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender às despesas com vencimentos e salário família do Pessoal Civil, referente ao exercício de 1973.
- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária - abaixo discriminada, na mesma importância:

## DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.6.0.05 - Fundo de Reserva Orçamentária... Cr\$ 17.226,00

## DIRETORIA DE FINANÇAS

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio

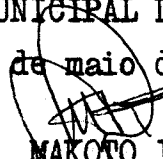
3.1.1.0.10 - Pessoal

3.1.1.1.10 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.960,20

Total..... Cr\$ 19.186,20

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 15 de maio de 1973.

  
MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal

na no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais  
na na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais